



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Bandeiras do Brasil, da Bahia e do Tribunal de Justiça da Bahia**, conforme discriminado a seguir:

ITENS	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<b>Bandeira do Brasil</b> , 2 panos, medindo 0,90 x 1, 28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA 026.031.001.	Un.	200	R\$ 86,43	R\$ 17.286,00
2	<b>Bandeira da Bahia</b> , 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças Cód. TJBA. 026.031.002.	Un.	200	R\$ 86,42	R\$ 17.284,00
3	<b>Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia</b> , totalmente bordada, dupla face e duplo tecido " tipo saco" formato 0,90 x 1,35m, em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA. 026.031.003 <b>Características:</b> 1 – Confecção - a bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal; 2 - Dimensão. 0,90 (altura) x 1,35 m (largura); 3-Campo. Vermelho, limitado em sua faces superior e inferior por filete branco com 1 (um) cm de largura e faixa azul com 2 cm de igual medida; 4 – Centro, Brasão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, excluindo o lema, tendo o escudo guarnecido por uma cartucha branca, respeitadas as devidas proporções; 5 – Inscrições. sobre o flanco direito da cartucha, o número 16 e no esquerdo, 09, inscritos em branco à meia altura do campo; 6 – Costura. o pano será costurado a uma guarnição branca de igual tecido e altura, com 2 cm de largura, na qual se prende a adriça; 7 - Todo o "BRASÃO E LETRAS", deverão ter bordado industrial, conforme layout da bandeira em anexo. Bandeira em conformidade com o artigo 5º da Resolução n°. 01, de 07 de março de 1983, deste TJBA.	Un	200	R\$ 151,84	R\$ 30.368,00
<b>Total do Lote Único</b>					<b>R\$ 64.938,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços das Bandeiras se faz necessário para atender às presentes e futuras necessidades das Unidades deste Tribunal de Justiça da Bahia, tendo em vista o conjunto de formalidades, regras e normas a serem seguidas na organização de cerimônias oficiais, eventos e solenidades pelas Unidades. O registro de preço permitirá o fornecimento do material à medida em que surjam as demandas.





### 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Os materiais ofertados deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel. (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

**3.1.** Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

**3.2.** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

**3.3.** O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM no DJE;

3.3.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

**3.4.** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

**3.5.** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

**3.6.** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

**3.7.** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

**3.8.** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

**3.9.** Caso a substituição prevista nos subitens 3.7 e 3.8 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.10.** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

**3.11.** Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada, cabendo à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

**3.12.** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.





**3.13.** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia junto à Autoridade competente.

#### 4. DAS AMOSTRAS

As licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar amostra dos itens de acordo com o abaixo estabelecido:

- 4.1. Concluída a fase da rodada de lances, o pregoeiro poderá convocar até a terceira licitante melhor classificada para apresentar as amostras, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão, caso as marcas ofertadas não sejam conhecidas e/ou não tenham sido utilizadas no âmbito do Poder Judiciário. Aplicar-se-á esse critério de modo sucessivo, caso ocorra desclassificação;
- 4.2. A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;
- 4.3. A licitante vencedora deverá, sob pena de desclassificação, apresentar amostras ao **Núcleo de Licitação**, situado a 5º Avenida do CAB, nº 560, Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sala 09, no Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745.971, Salvador – Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.4. As amostras deverão ser apresentadas com a identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote e item, código do item de acordo com o cadastro existente na loja a que cada qual se refere e permanecerem depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame;
- 4.5. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.3., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- 4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário;
- 4.7. O procedimento será interrompido para que possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres que serão exarados por servidor da Diretoria de Suprimento e Patrimônio do Tribunal de Justiça designado para tal fim;
- 4.8. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio das amostras;
- 4.9. A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta.

#### 5. GARANTIA

- 5.1. Os objetos ofertados nos lotes, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias apresentada pelo fornecedor;





- 5.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entende-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- 5.3. O fornecedor responderá pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do resente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;





- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- 8.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 8. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.





O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

